



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL “OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO”, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

Processo Nº 1737/2024

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 01

Rub: pat

PROCESSO 1737/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024-FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTÁCILIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 18/07/2024 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 23/07/2024 às 13:00

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

INFORMAÇÕES

Telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 02

Rub: ret

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 091/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.**

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.**

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO.**

3 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 080 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 00064

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 212.143,79 (duzentos e doze mil cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme planilha constante do Anexo III.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 5.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 03

Rub: pct

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 04

Rub: pet

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 65

Rub: jet

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, conforme modelo constante do Anexo VII.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônico, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 06

Rub: ECT

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 07

Rub: pet

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 08

Rub: *fat*

n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 2.121,44 (dois mil, cento e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, podendo ser apresentado, na forma do art. 96, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II - Caução em título da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "on line" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 09

Rub: pt

10.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (<https://contas.tcu.gov.br>);

10.3.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 6.2.2 – Porta radiológica blindada com chumbo, em chapa de madeira 80 X 210 cm com acabamento para pintura, incluso batente, fechadura e dobradiça com proteção interna com lençol de chumbo refinado de 1.0mm – fornecimento e instalação.

Item 12.3.3 – Argamassa baritada, equivalente a 2.0mm/PB com densidade 3.2 g/cm³ e rendimento de 56,25 kg/m², aplicada manualmente em faces internas de paredes, tetos e pisos, espessura de 25mm com execução de taliscas.

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 6.2.2 – Porta radiológica blindada com chumbo, em chapa de madeira 80 X 210 cm com acabamento para pintura, incluso batente, fechadura e dobradiça com proteção interna com lençol de chumbo refinado de 1.0mm – fornecimento e instalação.	4,00 un
Item 12.3.3 – Argamassa baritada, equivalente a 2.0mm/PB com densidade 3.2 g/cm³ e rendimento de 56,25 kg/m², aplicada manualmente em faces internas de paredes, tetos e pisos, espessura de 25mm com execução de taliscas.	42,68m²

10.2.4.5.1 A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

10.2.4.5.2 Para atendimento do quantitativo exigido no item 11.2.4.3, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 10

Rub: pot

Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo II;

10.2.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;
- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;
- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 11

Rub: pet

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do mesmo antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 12:00 às 17:00.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e também serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto com como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 12

Rub: pot

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 13

Rub: pat

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 14

Rub: per

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 15 (quinze) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 15

Rub: pet

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 16

Rub: pet

20.3.5 Pela infração prevista na alínea "g" do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico cpl.vargemalta@gmail.com, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Será designado (a) o (a) servidor (a) Gabriel Santos Carvalho – Mat. 010189 (titular) e Andressa Lorenzoni Machado Gobbi – Mat. 009978 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estudo do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 17

Rub: pet

a) SINAPI – data-base: novembro/2023;

b) DER-ES – data-base: novembro/2023.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico;

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 01 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 18

Rub: pet

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 19

Rub: pet

ANEXO II

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 20

Rub: pat

ANEXO III

PROJETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 21

Rub: pet

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 22

Rub: pet

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa, estabelecida à(ENDEREÇO COMPLETO), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º, DECLARA:

- Que inexistente qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 23

Rub: pat

RG:

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N ° DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900

①

②



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 24

Rub: fst

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 25

Rub: pet

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 26

Rub: pet

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº _____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 27

Rub: pct

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Edna Maria da Silva, matrícula 010004, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº , com sede na , por seu representante legal, Sr.¹, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 002/2024-FMS – Processo 1737/2024**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 002/2024-FMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$** (.....), conforme proposta de preços.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

FI: 28

Rub: pet

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 Os preços propostos são irrevogáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: novembro/2023;

b) DER-ES – data-base: novembro/2023

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção, considerando-se como data-base o mês correspondente à data da apresentação de proposta comercial.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

CNPJ 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 29

Rub: pot

pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 080 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 00064

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 30

Rub: pet

- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gabriel Santos Carvalho – Mat. 010189 (titular) e Andressa Lorenzoni Machado Gobbi – Mat. 009978 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.2 – Fica designado Lorenzo Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024
CONCORRÊNCIA
Nº 002/2024-FMS

Fl: 31

Rub: pet

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 - A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 32

Rub: pet

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

9.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

9.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 33

Rub: pat

11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

12.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

12.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

12.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

12.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

12.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

12.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

12.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

12.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

12.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

12.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

12.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

12.2.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

12.2.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

12.2.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

12.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

12.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - A extinção do contrato poderá ser:

12.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

FI: 34

Rub: pot

- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

- 13.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 13.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- 13.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 13.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 13.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 35

Rub: pat

13.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

14.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

14.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES

CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO Nº 1737/2024

CONCORRÊNCIA

Nº 002/2024-FMS

Fl: 36

Rub: pat

16.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

ELIESER RABELLO

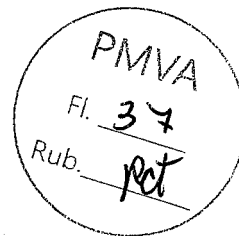
Prefeito Municipal
Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada



Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000002/2024
Nº PROCESSO ADM. 0001737/2024

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas.
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade EDNA MARIA DA SILVA.

Data de publicação do processo:	01/07/2024 - 16:19
Data início das propostas:	04/07/2024 - 08:00
Data final das propostas:	23/07/2024 - 12:30
Data de abertura das propostas:	23/07/2024 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 212.143,7851

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTACILIO GERALDO DO CARMO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

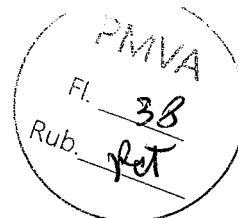
Link público do processo:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Fundo-Municipal-de-Saude-de-Vargem-Alta-3886/CPMF-00002-2024-2024-315074>

Agente de Contratação

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação - PMVA
Lei nº 14.133/2021
Portaria nº 091/2023





Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número: 000002/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta
Processo interno: 0001737/2024
Abertura: 23/07/2024 - 13:30
Município: Vargem Alta

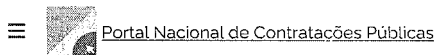
Lote	Código	Produto	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTACILIO GERALDO DO CARMOA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA A ES. PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX					Fechado.
	0001	010501 DER-ES Locação de obra com gabarito de madeira	55 M²	14.3500	791,4500	Ampla concorrência	
	0002	020305 DER-ES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER-ES	8 M²	450.6500	3.605,2000	Ampla concorrência	
	0003	020802-DER-ES Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	8 M²	643.8700	4.829,0250	Ampla concorrência	
	0004	030101-DER-ES Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	19 M³	74,9400	1.414,8672	Ampla concorrência	
	0005	030201-DER-ES Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	12 M³	80,7000	960,3300	Ampla concorrência	
	0006	040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	85 M²	113,4000	9.583,4340	Ampla concorrência	
	0007	040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	323 KG	14.3900	4.727,1150	Ampla concorrência	
	0008	040246-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.3 a 7.0mm	44 KG	15,0100	707,6420	Ampla concorrência	
	0009	040332-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	124 KG	15,6600	1.935,5760	Ampla concorrência	
	0010	040315-DER-ES Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	16 M³	1.153.2800	20.562,9824	Ampla concorrência	
	0011	040337-DER-ES Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl. material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	96 M²	135,1400	13.015,3334	Ampla concorrência	
	0012	040328 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	529 KG	14.3500	7.612,3100	Ampla concorrência	
	0013	040333 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	160 KG	15,0100	2.563,2010	Ampla concorrência	
	0014	040601 DER-ES Laje pré-fabricada trelicada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	55 M²	159,4700	8.770,8500	Ampla concorrência	
	0015	050301 DER-ES Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	12 M	12,7500	154,9125	Ampla concorrência	
	0016	050605 DER-ES Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traco 1:0.5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento 10cm (bloco comprado na praça)	94 M²	107,7400	10.126,4826	Ampla concorrência	
	0017	60103 DER-ES Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	1 UN	546,8200	546,8200	Ampla concorrência	
	0018	60107 DER-ES Alizar de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm	5 M	28,5200	142,6000	Ampla concorrência	



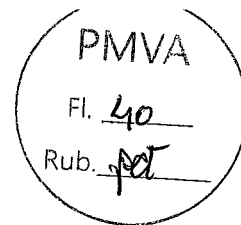
0045	140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com greiha em pvc	1 PT	244.7500	244.7500	Ampla concorrência
0046	140903 DER-ES Tubo PVC rígido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia	11 M	95.6000	1.051.6000	Ampla concorrência
0047	141907 DER-ES Tubo de PVC rígido soldavel branco para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes	4 M	53,2900	239.8050	Ampla concorrência
0048	141908 DER-ES Tubo de PVC rígido soldavel branco para esgoto, diametro 75mm (3), inclusive conexoes	3 M	82,2000	221.9400	Ampla concorrência
0049	141101 DER-ES Caixas de inspecao de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavacao, reaterro e enchimento	1 UN	783,8000	783.8000	Ampla concorrência
0050	141410 DER-ES Tubo de PVC rígido soldavel marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexoes	32 M	31,6500	996.9750	Ampla concorrência
0051	170101 DER-ES Lavatorio de louca branca com coluna, marcas de referencia Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifao, valvula e engates cromados, exclusive torneira	1 UN	841,6000	841.6000	Ampla concorrência
0052	95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO. INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	1 UN	55,7300	55,7300	Ampla concorrência
0053	95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	1 UN	56,8800	56,8800	Ampla concorrência
0054	170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessorios	1 UN	874,8100	874,8100	Ampla concorrência
0055	170304 DER-ES Torneira pressao cromada diam. 1/2 para lavatorio, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol	1 UN	241,3400	241,3400	Ampla concorrência
0056	170330 DER-ES Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4), marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol	1 UN	300,7000	300,7000	Ampla concorrência
0057	151135 DER-ES Eletroduto de PVC rígido roscavel, diam. 4 (110mm), inclusive conexoes	25 M	138,8300	3.470,7500	Ampla concorrência
0058	151301 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	1 UN	30,0000	30,0000	Ampla concorrência
0059	151321 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	1 UN	87,3200	87,3200	Ampla concorrência
0060	151323 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2). Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	1 UN	98,7700	98,7700	Ampla concorrência
0061	151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)	3 UN	281,7900	2.254,3200	Ampla concorrência
0062	151803-DER-ES Ponto padrao de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexoes (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)	9 UN	285,8900	2.573,0100	Ampla concorrência
0063	151806 DER-ES Ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexoes (8.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 (1 und)	1 UN	422,4100	422,4100	Ampla concorrência
0064	151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	5 UN	300,6600	1.503,3000	Ampla concorrência
0065	181003 DER-ES Luminaria embutir compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 80cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	3 UN	212,9600	1.703,6800	Ampla concorrência
0066	180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2	9 UN	50,6500	455,8500	Ampla concorrência
0067	180202 DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2	1 UN	58,0900	58,0900	Ampla concorrência
0068	180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2	5 UN	81,0100	405,0500	Ampla concorrência
0069	180602 DER-ES Fomecimento e Instalacao de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9 000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificacao A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	1 UN	3.163,3900	3.163,3900	Ampla concorrência
0070	160115 DER-ES Cabo telefonico CI, diametro do condutor 50mm, 30 pares	25 M	33,9600	849,0000	Ampla concorrência



Edital nº 000002/2024



23/07/2024



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2024 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000015/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "DOUTOR GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

Informação complementar:

A ampliação da estrutura do PAM para a instalação e utilização do equipamento de radiodiagnóstico também possui íntima relação com a saúde dos próprios profissionais que terão como função o manuseio do mesmo, visto que o manuseio de tal equipamento e sabi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 212.143,81

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
EDITAL	01/07/2024	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 1 de 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação, administração e acompanhamento dos atos exigidos no âmbito de licitações e contratos administrativos, abrangidos pelo novo diploma.

Organizado pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.751, de 16 de agosto de 2021.

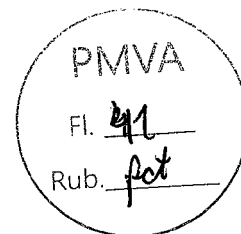
O desenvolvimento de cada versão do Portal é um trabalho conjunto de diversas instituições, com a participação direta, legal, homóloga, por meio eletrônica, a composição e a validação dos dados.

A adequação, atualização e manutenção das informações e dos requisitos relativos às contratações disponíveis no PNCP, por força da Lei nº 14.133, 2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde-servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Edital nº 000002/2024

Última atualização 01/07/2024

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Enviar

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000015/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACILIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

Informação complementar:

A ampliação da estrutura do PAM para a instalação e utilização do equipamento de radiodiagnóstico também possui íntima relação com a saúde dos próprios profissionais que terão como função o manuseio do mesmo, visto que o manuseio de tal equipamento e sabi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 212.143,81

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	01/07/2024 - 16:20:26	
Inclusão - Documento de Contratação	01/07/2024 - 16:20:27	

Exibir 1-2 de 2 itens

Página

< Voltar



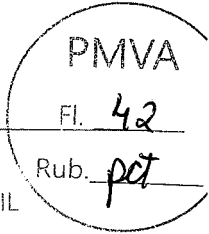
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em ações de licitações e contratos administrativos, marcados pelo novo diploma.

Eligido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo, com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.778-1, de 8 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital local, homologado pelos envolvidos e composto pelo órgão e comitê.

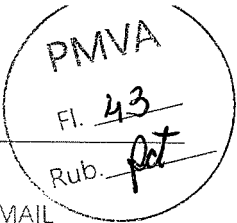
Cada região, fideliçando e correlacionando informações e documentos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 sob a tutela da responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

CONCORRÊNCIA 002/2024-FMS



- DETALHES DA LICITAÇÃO
- DOCUMENTOS
- LICITANTES
- ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX
Modalidade:	Concorrência
Valor	212.143,79
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	01/07/2024
Data de Abertura:	23/07/2024 - 13:00
Nº do Processo:	1737/2024
Local da Licitação:	Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28) 3528-1900 / 99968-8191
E-mail:	CPL.VARGEMALTA@GMAIL.COM
Responsável:	JOÃO RICARDO CLÁUDIO SILVA
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Fundo-Municipal-de-Saude-de-Vargem-Alta-3686/CPMP-000002-2024-2024-316074



CONCORRÊNCIA 002/2024-FMS

- DETALHES DA LICITAÇÃO
- DOCUMENTOS
- LICITANTES
- ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
01/07/2024	Edital	EDITAL	VISUALIZAR
01/07/2024	Edital	Planilha e anexos	VISUALIZAR

DECRETO Nº 5275, DE 02 DE JULHO DE 2024.
EXONERA A SRA. CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS DO CARGO
COMISSIONADO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srª. **CLÁUDIA DOS SANTOS MATTOS** do
exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Humanos -
CC-III, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-FMS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO
ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTÁCILIO GERALDO DO CARMO",
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, PARA A
CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones:
(28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Vargem Alta – ES, 01/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2024

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 29/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO
MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO
E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA
INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO
TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR,
DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones:
(28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0021

Vargem Alta – ES, 02/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA REUNIÃO COMDCAVA – 08/05/2024

Na data de oito de maio de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024) estiveram reunidos os senhores Emerson Cereza Souza, Cynthia David Fontana, Kely Sandra Fardim, Ana Paula Valeriano, Camila Maria Juffu Lorenzoni, Valéria Donna de Oliveira Guimarães e Geraldo Antônio Machado Rigo. A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, iniciou a reunião apresentando a seguinte pauta; **PAUTA 01** - No primeiro momento foi abordado o assunto relacionado aos membros do COMDCAVA, principalmente pela saída a pedido do Presidente do Conselho Gustavo e de outros membros, sendo necessário a adequação dos membros e eleição de novo presidente. Unido a manifestação da Secretária foi feita análise junto ao decreto vigente quanto aos membros e foi sugerido por alguns dos membros que seja enviado às paróquias do município um pedido de indicação para novos membros, concomitante a recondução dos membros participantes. E quanto a diretoria do COMDCAVA foi colocada em discussão e pelos presentes foi sugerido que o membro Emerson fosse indicado à Presidência, foi passada a palavra ao Sr. Emerson, o qual agradeceu a indicação e se colocou à disposição para auxiliar no que for preciso, após os agradecimentos e as indicações dos presentes a chapa para nova diretora ficou assim sugerida - Presidente: Emerson, Vice Presidente: Ana Ignez, e Secretário: Samuel - Após leitura dos nomes para nova diretoria, foi colocado em votação e eleitos por unanimidade a nova diretoria do COMDCAVA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta), sendo: Presidente: Emerson, Vice Presidente: Ana Ignez, e Secretário: Samuel. **PAUTA 02** - Foi abordado o assunto do calendário das reuniões, sendo que ficou mantido que as reuniões serão feitas na primeira quarta-feira do mês. **PAUTA 03** - Outro ponto abordado relacionado a recursos foi sobre o Imposto de Renda, o qual em reunião anterior foi feito cadastro do CNPJ e da conta do Fundo para receber o referidos recursos, porém por motivos relacionados ao calendário de órgãos federais a conta do COMDCAVA irá está habilitada para receber os recursos apenas na declaração do IR de 2025, mas o Fundo pode receber recursos diretos no decorrer do ano de 2024, desde que elabore projetos e demais documentos para auxiliar na aplicação dos recursos. **PAUTA 04** - Na oportunidade foi apresentado ao Conselho o saldo da conta bancária do FIA (37.243.292) R\$ 47.130,84 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos), e foi discutido o que poderia ser feito com esse recurso, e foi explanado que pode ser para campanhas relacionadas ao Conselho, projetos relacionados ao conselho, os membros falaram sobre projetos relacionados às crianças do município, citando como exemplo o judô, balé, futebol, capoeira, e diante da conversa ficou-se de continuar o assunto nas próximas reuniões para possível fomento de novos projetos. **PAUTA 05** - Foi apresentado também o convite relacionado ao Seminário - O Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes numa perspectiva Intersetorial, o qual já tem confirmados membros do conselho tutelar, e no mesmo momento o Presidente manifestou interesse juntamente ao Sr. Geraldo. **PAUTA 06** - Definida a nova diretoria, foi passada a palavra ao Presidente Emerson, o qual estava acompanhando de perto o projeto que altera alguns itens relativos a legislação municipal ligada ao COMDCAVA, e com a palavra o Presidente explicou que o projeto que sugeria a alteração dos vencimentos dos conselheiros tutelares e outros pontos previstos na lei, como carga horária melhor definida, estratégias mais abrangentes para elaboração das provas do processo seletivo, e escolaridade mínima para ingresso no conselho tutelar no município de Vargem Alta não foi aceito pelo legislativo. O Sr. Emerson colocou que a Câmara Municipal solicitou esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Assistência juntamente ao COMDCAVA, e tal demanda foi atendida pelo Sr. Emerson, o qual esteve presente na Câmara defendendo o projeto de lei, e a importância do cuidado com as crianças. Por fim, foi apresentada supressão do projeto de Lei enviado pela Câmara, a qual

ERRATA DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETR. 007/2024, PUBLICADO NO DIO EM 02/07/2024, PROTOCOLO: 1351362

Onde se lê: "Item 01 - BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ 45.329.312/0001-81), no valor unit. e total de R\$ 3.474,99..."

Leia-se: "Item 01 - JC KOMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 16.103.672/0001-62), no valor unit. e total de R\$ 51.400,00..."

São Mateus/ES, 02/07/2024

Marianna Patrocínio dos Santos

Secretária Mun. de Agricultura

Protocolo 1352753

Vargem Alta**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2024-FMS**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
04/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTACÍLIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0500001.01.0002

Vargem Alta - ES, 01/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1352904

**LEILÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2024**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
04/07/2024, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 29/07/2024 às 13:00h.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.01.0021

Vargem Alta - ES, 02/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1353550

Vila Pavão**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001058/2024**

ID CIDADES: 2024.074E0700001.09.0002

CONTRATANTE: PREFEITURA DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADO: SANTA ROSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E ALIMENTOS PARA QUE SEJA FEITO A ALIMENTAÇÃO DOS GRUPOS DE DANÇA VISITANTES, INDISPENSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DA 25ª POMITAFRO QUE VEM DE OUTRAS CIDADES PARA ABRILHANTAR AINDA MAIS NOSSO EVENTO.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.117,40.

Vila Pavão, ES, 02/07/2024.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

Protocolo 1352747

Vila Valério**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 000001/2024 - PROCESSO Nº 000720/2024.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Obra de Capeamento Asfáltico dos Distritos de Vila Valério, sendo eles: Jurama, Aráribioia e São Jorge da BarraSeca e realização da obra de Drenagem do Distrito de Aráribioia

CÓDIGO CIDADES TCE/ES:
2024.075E0700001.01.0001

LICITANTE VENCEDORA: ALFA T CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA no lote único no valor total de R\$ 7.556.250,00.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02 de julho de 2024.

Vila Valério, 02 de julho de 2024.

Jaime Julião Vieira

Agente de contratação

Protocolo 1353585

Câmaras**Alegre****- ERRATA -**

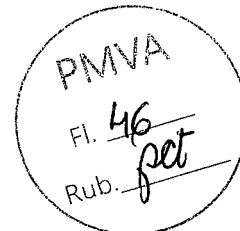
**Aviso de Pregão Eletrônico
nº 001/2024**

Código

CidadES/TCE-ES:

2024.004L0200001.01.0001

A equipe de condução do Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHES (COQUETEL E COFFEE BREAK) PARA AS SESSÕES DA CMA**, torna público a seguinte errata com alteração das datas do certame, conforme preâmbulo do Edital:



PUBLICIDADE LEGAL

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 03/07/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, pelas razões expostas Processo nº 1.949/2024, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da associação Empresa Junior de Cafeicultura - IFES - Campus Alegre, inscrita no CNPJ nº 11.521.940/0001-09, objetivando a prestação de serviço de consultoria técnica de análises físicas e sensoriais de amostras de café, para promover o 1º Aniversário do Cadeas Especiais de Jerônimo Monteiro/ES, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ID: CIDADES CONTRATACOES: 2024.042E05000019.02.0130.

Jerônimo Monteiro/ES, 02 de Julho de 2024.

Liliane Esmarino Seixas
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, que Autorizo as providências que se fizerem necessário, para a contratação de inscrições para XXIV ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORAS/ES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos dias 10, 11, 12 de julho de 2024, com a empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 07.824.144/0001-01, por inexigibilidade de licitação, previsto no artigo 74, inciso III, "f" da Lei Nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 799,98 (setecentos e noventa e nove reais e nove centavos), contratação será formalizada mediante a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 012.185/2024. Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0500003.10.0003.

Linhares - ES, 02 de Julho de 2024

SIDIRLENE SILVA BORGHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretária do Estado da

Saúde - UASG: 925120

COMPRASGOV: 90130/2024

Processo Nº: 2024-6C1W3

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0130

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS/SER

Valor Total Estimado: R\$ 964.475,75

Data da sessão pública: 16/07/2024 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5505 das 9h às 18h.

Em 02 de julho de 2024

ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA

Pregoeiro CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretária do Estado da

Saúde - UASG: 925120

COMPRASGOV: 90134/2024

Processo Nº: 2024-PWVQD

ID CidadES /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0134

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO

- AGUA HA-MELO-OSADME

Valor Total Estimado: R\$ 13.879,00

Data da sessão pública: 16/07/2024 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 das 9h às 18h.

Em 02 de julho de 2024

PAULO CÉSAR PEREIRA ROCHA

Pregoeiro CPL/SESA

ERRATA REFERENTE A AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 27/06/2024 - LICITAÇÕES - PÁGINA 5 - PROCESSO Nº 7441-2024.

ONDE SE LÊ:

... as empresas: **FABIO LUIZ PRETTI**, CNPJ Nº 21.875.063/0001-61, rota 341 - valor total R\$ 82.672,80 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e rota 351M - valor total R\$ 69.530,40 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e reais e quarenta centavos), **PR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 16.524.766/0001-05, rota 342M - valor total R\$ 91.657,14 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), **MAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 02.420.501/0001-52, rota 343M - valor total R\$ 56.210,40 (cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos) e rota 347M - valor total R\$ 56.940,78 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), **WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL**, CNPJ Nº 14.909.698/0001-77, rota 344M - valor total R\$ 72.903,91 (setenta e dois mil, novecentos e três reais e noventa e um centavos), **EDUARDO MORA**, CNPJ Nº 18.394.057/0001-88, rota 352M - valor total R\$ 56.663,28, **E. V. TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 11.371.019/0001-60, rota 309M - valor total R\$ 64.912,80 (sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos) e rota 310M - valor total R\$ 3.833,05 (três mil, oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos), por Dispensa Emergencial de licitação, previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 004.465/2024.

Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600008.09.0005...

LEIA SE:

... as empresas: **FABIO LUIZ PRETTI**, CNPJ Nº 21.875.063/0001-61, rota 341 - valor total R\$ 151.194,40 (cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e rota 351M - valor total R\$ 127.159,20 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), **PR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 16.524.766/0001-05, rota 342M - valor total R\$ 167.625,22 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), **MAVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 02.420.501/0001-52, rota 343M - valor total R\$ 102.799,20 (cento e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e rota 347M - valor total R\$ 104.134,94 (cento e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL**, CNPJ Nº 14.909.698/0001-77, rota 344M - valor total R\$ 133.328,78 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), **EDUARDO MORA**, CNPJ Nº 18.394.057/0001-88, rota 352M - valor total R\$ 103.627,44 (cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), e **E. V. TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº 11.371.019/0001-60, rota 309M - valor total R\$ 118.714,40 (cento e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) e rota 310M - valor total R\$ 137.092,40 (cento e trinta e sete mil, noventa e dois reais e quarenta centavos), por Dispensa Emergencial de licitação, previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021. Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 004.465/2024.

Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600008.09.0007...

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-FMS

INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

04/07/2024, às 09:00h

DATA DA ABERTURA: 25/07/2024 às 13:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTUBRO GERALDO DO CARMO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RN. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br. Demais informações por e-mail proc.vargemalta@pmva.es.gov.br ou telefone: (27) 3326-1904/99898-3191 ou presencialmente, ID: 2024.071E0600001.01.0002.

Vargem Alta - ES, 01/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

04/07/2024, às 09:00h

DATA DA ABERTURA: 25/07/2024 às 13:00h

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO REBUIDO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDO PARA 1 - INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANHO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA CONTAINER LOCALIZADOS NO TERMINAL RODoviário MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br. Demais informações pelo e-mail proc.vargemalta@pmva.es.gov.br ou telefone: (27) 3326-1904/99898-3191 ou presencialmente, ID: 2024.071E0600001.01.0002.

Vargem Alta - ES, 02/07/2024

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Código ID CIDADES: 2024.061E9700001.01.0010

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar licitação, na modalidade eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra, com fornecimento de material, objetivando a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO RECANTO DO TIROL, COMUNIDADE DO TIROL, SANTA LEOPOLDINA-ES. LIMITE PARA CADASTRAR PROPOSTA E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 17/07/2024. Edital e anexos disponíveis em www.santaleopoldina.es.gov.br. Processo Eletrônico 061541/2024. Contato através do tel. (27) 3440-6010. Endereço Eletrônico de Dispon: www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br

Santa Leopoldina/ES, 28/06/2024

MIKE MULLER STANGE

Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Código ID CIDADES: 2024.061E9700001.01.0011

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para eventual locação de DECORAÇÃO NATALINA e instalação, conforme descrição e quantidades dispostas no Termo de Referência. LIMITE PARA CADASTRAR PROPOSTA E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h30min do dia 18/07/2024. Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br. Contato através do tel. (27) 3440-6010. Endereço Eletrônico de Dispon: www.portalnacionaldecontratacoes.gov.br

Santa Leopoldina/ES, 02/07/2024

MIKE MULLER STANGE

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizada licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a Contratação de empresa Pavimentação das ruas Sebastião Montalvani, Professora Balbina e Celso Fagundes; e retirada e reassentamento de blocos da rua Louzival Carvalho, no distrito de São João do Sobrado, neste Município. O Edital oriundo do processo nº 237/2024 - encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 09h, do dia 18/07/2024. Início sessão disputa: às 09h02min, do dia 18/07/2024. O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br. ID (TCEES): 2024.055E070001.01.0006

Em 2 de julho de 2024.
ARINÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 1/2024

[Processo Administrativo nº 0000015/2024 / Id. CidadeS nº 2024.057E0500002.01.0002]
A Secretaria Municipal de assistência Social de Ponto Belo - ES, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia 18 de julho de 2024, às 08h30min, o pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - ES. Interessados poderão acessar o site <http://www.bilcompras.org.br>, mais informações entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Ponto Belo/ES pelo e-mail: licitacao@pontobelo.es.gov.br.

Ponto Belo/ES, 1º de julho de 2024.
FRANCIELY PINTO DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO TORNANDO SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 0000015/2024 / Id. CidadeS nº 2024.057E0500002.01.0002)

Tendo em vista a publicação errônea, Na data de 20 de junho de 2024 no Diário Oficial da União/DOU, sob o ofício nº 10400912, referente a publicação do aviso de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO 0001/2024/SEMA5, (Processo Administrativo nº 0000015/2024 / Id. CidadeS nº 2024.057E0500002.01.0002), cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de veículo 0 km, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponto Belo - ES, TORNAR SEM EFEITO O INTEIRO TEOR DESTA PUBLICAÇÃO, por interesse da Administração Pública

Ponto Belo/ES, 1º de julho de 2024.
FRANCIELY PINTO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024-FMS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/07/2024, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 23/07/2024 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OCTÁCILIO GERALDO DO CARMO", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2024.071E0500001.01.0002
Vargem Alta/ES, 01 de julho de 2024.

JOÃO RICARDO C. DA SILVA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO", referente ao CONCORRÊNCIA Nº 012/2024, do dia 06/06/2024.
Onde se lê: "Limite de acolhimento e Sessão de disputa: 24/06/2024".
Leia-se: "Limite de acolhimento e Sessão de disputa: 12/07/2024".

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), às 08h30min do dia 16 de julho de 2024, licitação na modalidade pregão presencial (Registro de Preços), tipo menor preço por item, objetivando aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Adelândia-GO. O edital completo e outras informações estão a disposição dos interessados no Site Oficial do Município (<https://www.adelandia.go.gov.br/>) e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, de 2 de Julho de 2024.
WEVERLON DINIZ TAVARES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA-GO, faz saber que está realizando Chamamento Público para o Credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos de Médico Especializado de Neuropsiquiatria para atuarem na Rede Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS de Alexânia-GO, tendo como referência as descrições e os preços aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Alexânia-GO, conforme as condições estabelecidas em Edital. As interessadas deverão protocolar o Envelope de Documentos para Habilitação no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia-GO localizada na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 6, Setor Central, em Alexânia-GO, a partir de 01/07/2024, nos dias úteis, das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail contato@alexania.go.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia/licitacoes/publicacoes>.

CIRLENE FRANCISCA DOS SANTOS
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2024 - ADM

PROCESSO Nº 2171/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando a eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Frota do Município de Amorinópolis-GO. Data: 12 de julho de 2024, às 09h00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Acrescido quantitativo e qualitativo conforme projeto de engenharia do contrato nº 003/2024 firmado através do processo licitatório Tomada de Preço nº 006/2023 - cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de Construção, de uma cozinha e Banheiros no Clube do Município de Araguá-GO, Conforme Objeto do Convenio emenda parlamentar nº 202339000009 firmado entre ente Federal e o Município de Araguá-GO. Contratante: PREFEITURA DE ARAÇU Contratada: CMR - CONSTRUTORA MACHADO REZENDE LIRELI. Prazo: 02/07/2024 a 31/12/2024. Valor do aditivo: R\$ 36.458,72. Aracu, 02 de julho de 2024. Gilvanio de Oliveira Junior - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1/2024

O FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO, EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2024, Objeto: Regime Empreitada por Preço Global, objetivando contratação de empresa para reforma do CEMEI Cmaria Garcia de Oliveira, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. Data de Abertura: 17 de julho de 2024 às 08h30min. Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situado a Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, centro. O Presente Edital estará a disposição dos interessados nos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.gov.br/pncp no endereço acima mencionado, em horário de expediente.

Bom Jesus GO de 2 de julho de 2024
DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PARA AGRICULTURA FAMILIAR - EDITAL nº 006/2024

O Fundo Municipal de Educação do município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará Chamada Publica, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento dos generos alimentícios nas condições estabelecidas no Termo de Referência, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Buriti de Goiás - Goiás, atendendo ao número de matriculados conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até as 09:00horas do dia 25/07/2024, nos termos do ato convocatório. Informações: <https://buritidegoidas.go.gov.br>. Fone: 0800 878 3625; segunda a Sexta das 07h as 11h e das 13h as 17h.

Buriti de Goiás, de 2 de julho de 2024.
MARCOS ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

Extrato do 1º Aditivo de valor ao Contrato nº 203/2023. Objeto: prestação de serviços na execução de rede de abastecimento de água da zona rural para atender as necessidades do município de Buritinópolis-GO. Espécie: Tomada de Preços nº 003/2023; MARQUES RODRIGUES PIMENTEL, CNPJ: 13.921.175/0001-83. O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta - Do Preço, do Contrato n. 203/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Sétima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo de valor é de R\$ 51.492,52 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); Secretaria de Administração do Município de Buritinópolis-GO//.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: pregão eletrônico nº 33/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/horário de abertura: 12/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais e insumos hospitalares. Está suspenso para adequações no termo de referência. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

CLARISSA TAKE CHYOSHII
Pregoeira Substituta

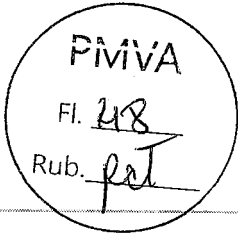
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Município de Cachoeira Alta - GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 17/07/2024 às 08:15h (horário de Brasília). Objeto: registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de alimentação tipo marmitex e self-service, água, suco natural e refrigerantes. Local: www.licitanet.com.br. Mais informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

CLARISSA TAKE CHYOSHII
Pregoeira substituta



Proposta Registrada



Processo

Número: 000002/2024	Número do Processo Interno: 0001737/2024
Modalidade: Concorrência por Menor Preço	Abertura: 23/07/2024 - 13:00
Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta	Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTACILIO GERALDO DO CARMOA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA A ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

1 - 010501 DER-ES Locação de obra com gabarito de madeira	
Quantidade: 55,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 14,3000	Valor Total: 786,5000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 010501 DER-ES Locação de obra com gabarito de madeira	Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

2 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER-ES	
Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 450,6000	Valor Total: 3.604,8000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER-ES	Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

3 - 020802-DER-ES Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontalotes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	
Quantidade: 7,5000	Sigla: M²
Valor Unitário: 643,8000	Valor Total: 4.828,5000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 020802-DER-ES Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontalotes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

4 - 030101-DER-ES Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	
Quantidade: 18,8800	Sigla: M³
Valor Unitário: 74,9000	Valor Total: 1.414,1120
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 030101-DER-ES Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

5 - 030201-DER-ES Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	
Quantidade: 11,9000	Sigla: M³
Valor Unitário: 80,6500	Valor Total: 959,7350
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 030201-DER-ES Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

6 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	
Quantidade: 84,5100	Sigla: M²

Valor Unitário: 113,3900	Valor Total: 9.582,5889
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

7 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 328,5000	Sigla: KG
Valor Unitário: 14,3800	Valor Total: 4.723,8300
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

8 - 040246-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Quantidade: 44,2000	Sigla: KG
Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 707,2000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040246-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

9 - 040332-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A grossa, diametro de 12.5 a 25.0mm

Quantidade: 123,6000	Sigla: KG
Valor Unitário: 15,6500	Valor Total: 1.934,3400
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040332-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A grossa, diametro de 12.5 a 25.0mm	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

10 - 040315-DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)

Quantidade: 17,8300	Sigla: M³
Valor Unitário: 1.153,2700	Valor Total: 20.562,8041
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040315-DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

11 - 040337-DER-ES Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforcada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)

Quantidade: 96,3100	Sigla: M²
Valor Unitário: 135,1300	Valor Total: 13.014,3703
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040337-DER-ES Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforcada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

12 - 040328 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 529,0000	Sigla: KG
Valor Unitário: 14,3800	Valor Total: 7.607,0200
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 040328 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm	
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48	

13 - 040333 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Quantidade: 160,1000
Valor Unitário: 16,0000
Modelo: obra
Detalhe: 040333 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

Sigla: KG
Valor Total: 2.561,6000
Marca/Fabricante: obra

PIMVA
Fl. 49
sub. 001

14 - 040601 DER-ES Laje pre-fabricada trelicada para forro simples revestido, vao ate 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2

Quantidade: 55,0000
Valor Unitário: 159,4600
Modelo: obra
Detalhe: 040601 DER-ES Laje pre-fabricada trelicada para forro simples revestido, vao ate 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:48

Sigla: M²
Valor Total: 8.770,3000
Marca/Fabricante: obra

15 - 050301 DER-ES Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armacao e desforma

Quantidade: 12,1500
Valor Unitário: 12,7400
Modelo: obra
Detalhe: 050301 DER-ES Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armacao e desforma
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

Sigla: M
Valor Total: 154,7910
Marca/Fabricante: obra

16 - 050605 DER-ES Alvenaria de blocos ceramicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traco 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praca

Quantidade: 93,9900
Valor Unitário: 104,7300
Modelo: obra
Detalhe: 050605 DER-ES Alvenaria de blocos ceramicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traco 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praca
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

Sigla: M²
Valor Total: 9.843,5727
Marca/Fabricante: obra

17 - 60103 DER-ES Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 546,8200
Modelo: obra
Detalhe: 60103 DER-ES Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

Sigla: UN
Valor Total: 546,8200
Marca/Fabricante: obra

18 - 60107 DER-ES Alizar de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 28,5200
Modelo: obra
Detalhe: 60107 DER-ES Alizar de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

Sigla: M
Valor Total: 142,6000
Marca/Fabricante: obra

19 - 061303-DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradicas e fechadura externa em latao cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 1.572,3000
Modelo: obra

Sigla: UN
Valor Total: 1.572,3000
Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 061303-DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradicas e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

20 - CPU PORTA RADIOLOGICA BLINDADA COM CHUMBO, EM CHAPA DE MADEIRA, 80X210CM, COM ACABAMENTO PARA PINTURA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA, COM PROTECAO INTERNA COM LENCOL DE CHUMBO REFINADO DE 1,0MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quantidade: 4,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 4.031,3000

Valor Total: 16.125,2000

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: CPU PORTA RADIOLOGICA BLINDADA COM CHUMBO, EM CHAPA DE MADEIRA, 80X210CM, COM ACABAMENTO PARA PINTURA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA, COM PROTECAO INTERNA COM LENCOL DE CHUMBO REFINADO DE 1,0MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

21 - 071703 DER-ES Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Quantidade: 0,7200

Sigla: M²

Valor Unitário: 720,2600

Valor Total: 518,5872

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 071703 DER-ES Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

22 - 91338 SINAPI PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 8,4000

Sigla: M²

Valor Unitário: 1.100,0500

Valor Total: 9.240,4200

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 91338 SINAPI PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

23 - 080102-DER-ES Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Quantidade: 0,7200

Sigla: M²

Valor Unitário: 371,2100

Valor Total: 267,2712

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 080102-DER-ES Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

24 - 92580-SINAPI TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCL USO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 54,0000

Sigla: M²

Valor Unitário: 58,7000

Valor Total: 3.169,8000

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 92580-SINAPI TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCL USO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

25 - 090228 DER-ES Telha em aco galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessoriode fixacao Ref. Santo Andre, Eternit, Metform ou equivalente

Quantidade: 54,4500

Sigla: M²

Valor Unitário: 103,4900

Valor Total: 5.635,0305

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 090228 DER-ES Telha em aco galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessoriode fixacao Ref. Santo Andre, Eternit, Metform ou equivalente

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

26 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 16,4000

Valor Unitário: 300,1400

Modelo: obra

Detalhe: 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Sigla: M

Valor Total: 4.922,2960

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

27 - 090314 DER-ES Rufo de chapa de aluminio esp. 0.5mm, largura de 30cm

Quantidade: 7,0000

Valor Unitário: 76,9600

Modelo: obra

Detalhe: 090314 DER-ES Rufo de chapa de aluminio esp. 0.5mm, largura de 30cm

Sigla: M

Valor Total: 538,7200

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

28 - 100203 DER-ES Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demaos

Quantidade: 84,5100

Valor Unitário: 65,7200

Modelo: obra

Detalhe: 100203 DER-ES Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demaos

Sigla: M²

Valor Total: 5.553,9972

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

29 - 110201 DER-ES Forro de gesso acabamento tipo liso

Quantidade: 48,6600

Valor Unitário: 72,8400

Modelo: obra

Detalhe: 110201 DER-ES Forro de gesso acabamento tipo liso

Sigla: M

Valor Total: 3.544,3944

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

30 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 167,9900

Valor Unitário: 9,5800

Modelo: obra

Detalhe: 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Sigla: M²

Valor Total: 1.609,3442

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

31 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 15,3900

Valor Unitário: 129,7100

Modelo: obra

Detalhe: 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Sigla: M²

Valor Total: 1.996,2369

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

32 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 15,3900

Valor Unitário: 46,1600

Modelo: obra

Detalhe: 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Sigla: M²

Valor Total: 710,4024

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

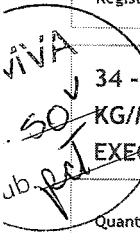
33 - 120303-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 109,9100

Valor Unitário: 78,5900

Sigla: M²

Valor Total: 8.637,8269



Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 120303-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 25 mm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

34 - CPU ARGAMASSA BARITADA, EQUIVALENTE A 2,0MM/PB, COM DENSIDADE DE 3,2G/CM3 E RENDIMENTO DE 56,25 KG/M2, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TETOS E PISOS,ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.

Quantidade: 42,6800
Valor Unitário: 98,8100
Modelo: obra
Sigla: M²
Valor Total: 4.217,2108
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: CPU ARGAMASSA BARITADA, EQUIVALENTE A 2,0MM/PB, COM DENSIDADE DE 3,2G/CM3 E RENDIMENTO DE 56,25 KG/M2, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TETOS E PISOS,ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

35 - 130111 DER-ES Lastro impermeabilizado de concreto nao estrutural, espessura de 6 cm

Quantidade: 71,8500
Valor Unitário: 83,0000
Modelo: obra
Sigla: M²
Valor Total: 5.963,5500
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130111 DER-ES Lastro impermeabilizado de concreto nao estrutural, espessura de 6 cm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

36 - 130103 DER-ES Regularizacao de base p/ revestimento ceramico, com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura 3cm

Quantidade: 47,3000
Valor Unitário: 33,8100
Modelo: obra
Sigla: M²
Valor Total: 1.599,2130
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130103 DER-ES Regularizacao de base p/ revestimento ceramico, com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura 3cm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

37 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 47,3000
Valor Unitário: 103,7600
Modelo: obra
Sigla: M²
Valor Total: 4.907,8480
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

38 - 130308 DER-ES Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm

Quantidade: 22,1000
Valor Unitário: 73,9500
Modelo: obra
Sigla: M
Valor Total: 1.634,2950
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130308 DER-ES Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:49

39 - 130317 DER-ES Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 125,8100
Modelo: obra
Sigla: M
Valor Total: 150,9720
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 130317 DER-ES Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

40 - 130303 DER-ES Rodape de ceramica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco

Quantidade: 43,9300
Valor Unitário: 23,1100
Sigla: M
Valor Total: 1.015,2223

23/07/2024, 13:04

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Modelo: obra

Detalhe: 130303 DER-ES Rodape de ceramica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

Marca/Fabricante: obra

PIMVA

Fl. 51

Rub. *pet*

41 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 149,0000

Modelo: obra

Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Sigla: PT

Valor Total: 149,0000

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

42 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 320,0000

Modelo: obra

Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Sigla: PT

Valor Total: 320,0000

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

43 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 184,0000

Modelo: obra

Detalhe: 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Sigla: PT

Valor Total: 184,0000

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

44 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (lavatorio)

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 137,0000

Modelo: obra

Detalhe: 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (lavatorio)

Sigla: UN

Valor Total: 137,0000

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

45 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 244,0000

Modelo: obra

Detalhe: 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Sigla: PT

Valor Total: 244,0000

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

46 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 11,0000

Valor Unitário: 95,5900

Modelo: obra

Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Sigla: M

Valor Total: 1.051,4900

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

47 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 4,5000

Valor Unitário: 53,2800

Modelo: obra

Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Sigla: M

Valor Total: 239,7600

Marca/Fabricante: obra

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

48 - 141908 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 75mm (3), inclusive conexoes

Quantidade: 2,7000

Valor Unitário: 82,1900

Sigla: M

Valor Total: 221,9130

https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br/3/SessaoPublica/AnalisarPropostas/Imprimir/?ttCD_CHAVE=316074&ttControle=1

7/25

ANEXO
Fl. 51
subp

Modelo: obra
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 141908 DER-ES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3), inclusive conexões
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

49 - 141101 DER-ES Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 783,7900
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 783,7900
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 141101 DER-ES Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

50 - 141410 DER-ES Tubo de PVC rígido soldável marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexões

Quantidade: 31,5000
Valor Unitário: 31,6400
Modelo: obra
Sigla: M
Valor Total: 996,6600
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 141410 DER-ES Tubo de PVC rígido soldável marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexões
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

51 - 170101 DER-ES Lavatório de louca branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 841,7900
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 841,7900
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170101 DER-ES Lavatório de louca branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

52 - 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 55,7200
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 55,7200
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

53 - 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 56,8700
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 56,8700
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

54 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessórios

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 874,8000
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 874,8000
Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170129 DER-ES Bacia sifonada de louca branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

55 - 170304 DER-ES Torneira pressão cromada diam. 1/2 para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 241,3300
Modelo: obra
Sigla: UN
Valor Total: 241,3300
Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 170304 DER-ES Torneira pressao cromada diam. 1/2 para lavatorio, marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

Fl. 52
Rub. PCT

56 - 170330 DER-ES Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (11/4), marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 300,6900 Valor Total: 300,6900
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 170330 DER-ES Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (11/4), marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

57 - 151135 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 4 (110mm), inclusive conexoes

Quantidade: 25,0000 Sigla: M
Valor Unitário: 138,8300 Valor Total: 3.470,7500
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151135 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 4 (110mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

58 - 151301 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 29,9800 Valor Total: 29,9800
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151301 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

59 - 151321 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 87,3100 Valor Total: 87,3100
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151321 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

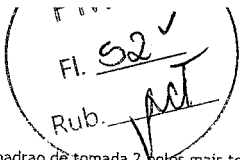
60 - 151323 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 98,7600 Valor Total: 98,7600
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151323 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

61 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 8,0000 Sigla: UN
Valor Unitário: 281,7800 Valor Total: 2.254,2400
Modelo: obra Marca/Fabricante: obra
Detalhe: 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

62 - 151803-DER-ES Ponto padrao de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)



Quantidade: 9,0000
Valor Unitário: 285,8800
Modelo: obra
Detalhe: 151803-DER-ES Ponto padrao de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:50

Sigla: UN
Valor Total: 2.572,9200
Marca/Fabricante: obra

63 - 151806 DER-ES Ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 422,4000
Modelo: obra
Detalhe: 151806 DER-ES Ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 (1 und)
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 422,4000
Marca/Fabricante: obra

64 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 300,6500
Modelo: obra
Detalhe: 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 1.503,2500
Marca/Fabricante: obra

65 - 181003 DER-ES Luminaria embutir compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 212,9500
Modelo: obra
Detalhe: 181003 DER-ES Luminaria embutir compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 1.703,6000
Marca/Fabricante: obra

66 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 9,0000
Valor Unitário: 50,6000
Modelo: obra
Detalhe: 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 455,4000
Marca/Fabricante: obra

67 - 180202 DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 58,0000
Modelo: obra
Detalhe: 180202 DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 58,0000
Marca/Fabricante: obra

68 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

Quantidade: 5,0000
Valor Unitário: 81,0000
Modelo: obra

Sigla: UN
Valor Total: 405,0000
Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2

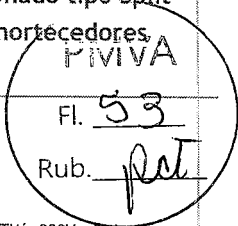
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

69 - 180602 DER-ES Fornecimento e Instalacao de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificacao A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop

Quantidade: 1,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 3.163,3800	Valor Total: 3.163,3800
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 180602 DER-ES Fornecimento e Instalacao de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificacao A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51



70 - 160115 DER-ES Cabo telefonico CI, diametro do condutor 50mm, 30 pares

Quantidade: 25,0000	Sigla: M
Valor Unitário: 33,9500	Valor Total: 848,7500
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160115 DER-ES Cabo telefonico CI, diametro do condutor 50mm, 30 pares

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

71 - 160120 DER-ES Tomada para telefone com conector RJ 11

Quantidade: 1,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 102,6000	Valor Total: 102,6000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160120 DER-ES Tomada para telefone com conector RJ 11

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

72 - 150628 DER-ES Caixa de embutir marca de referencia Tigreflex, 4x2 - Caixa para distribuicao dos ramais dos circuitos eletricos

Quantidade: 4,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 11,9200	Valor Total: 47,6800
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 150628 DER-ES Caixa de embutir marca de referencia Tigreflex, 4x2 - Caixa para distribuicao dos ramais dos circuitos eletricos

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

73 - 160851 DER-ES Cabo UTP 4 Pares Categoria 5E

Quantidade: 100,0000	Sigla: M
Valor Unitário: 7,1500	Valor Total: 715,0000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160851 DER-ES Cabo UTP 4 Pares Categoria 5E

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

74 - 160806 DER-ES Espelho 4 x 2 com conector RJ 45 femea CAT. 5

Quantidade: 3,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 28,9000	Valor Total: 86,7000
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160806 DER-ES Espelho 4 x 2 com conector RJ 45 femea CAT. 5

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

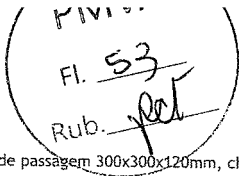
75 - 160807 DER-ES Conector RJ 45 macho

Quantidade: 3,0000	Sigla: UN
Valor Unitário: 15,4800	Valor Total: 46,4400
Modelo: obra	Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 160807 DER-ES Conector RJ 45 macho

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

76 - 150634 DER-ES Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada



Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 221,3500
Modelo: obra
Detalhe: 150634 DER-ES Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 221,3500
Marca/Fabricante: obra

77 - 151127 DER-ES Eletroduto de PVC rígido roscavel, diam. 1 (32mm), inclusive conexoes

Quantidade: 125,0000
Valor Unitário: 33,4300
Modelo: obra
Detalhe: 151127 DER-ES Eletroduto de PVC rígido roscavel, diam. 1 (32mm), inclusive conexoes
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: M
Valor Total: 4.178,7500
Marca/Fabricante: obra

78 - 160607 DER-ES Extintor de incendio portatil de po quimico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixacao, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 272,9700
Modelo: obra
Detalhe: 160607 DER-ES Extintor de incendio portatil de po quimico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixacao, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 272,9700
Marca/Fabricante: obra

79 - 160608 DER-ES Ponto para seta indicativa de saida, incl. seta em acrilico, com fonte alimentadora propria que assegure um funcionamento minimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia eletrica na rede publica, conforme projeto

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 460,9800
Modelo: obra
Detalhe: 160608 DER-ES Ponto para seta indicativa de saida, incl. seta em acrilico, com fonte alimentadora propria que assegure um funcionamento minimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia eletrica na rede publica, conforme projeto
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 460,9800
Marca/Fabricante: obra

80 - 160613-DER-ES Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 330,6000
Modelo: obra
Detalhe: 160613-DER-ES Ponto para iluminacao de emergencia completo, inclusive bloco autonomo de iluminacao 2x9W com tomada universal
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: UN
Valor Total: 330,6000
Marca/Fabricante: obra

81 - 190103 DER-ES Emassamento de paredes e forros, com duas demaos de massa acrilica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex

Quantidade: 42,9500
Valor Unitário: 26,6000
Modelo: obra
Detalhe: 190103 DER-ES Emassamento de paredes e forros, com duas demaos de massa acrilica, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex
Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Sigla: M²
Valor Total: 1.142,4700
Marca/Fabricante: obra

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infratregais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

82 - 190117 DER-ES Pintura com tinta acrilica, marcas de referencia Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demaos

Quantidade: 109,9100

Sigla: M²

Valor Unitário: 29,7400

Valor Total: 3.268,7234

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 190117 DER-ES Pintura com tinta acrilica, marcas de referencia Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demaos

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

PMVA

Fl. 54

Rub. 901

83 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 3,3600

Sigla: M²

Valor Unitário: 62,8100

Valor Total: 211,0416

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

84 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 55,0000

Sigla: M²

Valor Unitário: 16,1400

Valor Total: 887,7000

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

85 - 200576-DER-ES Placa para inauguracao de obra em aluminio polido e=4mm, dimensoes 40 x 50 cm, gravacao em baixo relevo, inclusive pintura e fixacao

Quantidade: 1,0000

Sigla: UN

Valor Unitário: 199,4800

Valor Total: 199,4800

Modelo: obra

Marca/Fabricante: obra

Detalhe: 200576-DER-ES Placa para inauguracao de obra em aluminio polido e=4mm, dimensoes 40 x 50 cm, gravacao em baixo relevo, inclusive pintura e fixacao

Registrado em: 05/07/2024 - 12:13:51

Informações adicionais

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000002/2024

Número do Processo Interno: 0001737/2024

Modalidade: Concorrência por Menor Preço

Abertura: 23/07/2024 - 13:00

Orgão: Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta

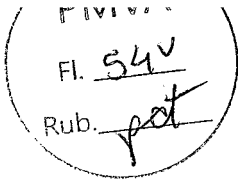
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 30 dias.

1 - G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL OCTACILIO GERALDO DO CARMOA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA à ES, PARA A CONSTRUÇÃO DA SALA DE RX

1 - 010501 DER-ES Locacao de obra com gabarito de madeira



Quantidade: 55,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 14,3900	Valor Total: 791,4500
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:18:04

2 - 020305 DER-ES Placa de obra nas dimensoes de 2.0 x 4.0 m, padrao DER-ES

Quantidade: 8,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 450,6500	Valor Total: 3.605,2000
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:18:52

3 - 020802-DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizacoes)

Quantidade: 7,5000	Sigla: M²
Valor Unitário: 643,8700	Valor Total: 4.829,0250
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:19:25

4 - 030101-DER-ES Escavacao manual em material de 1a. categoria, ate 1.50 m de profundidade

Quantidade: 18,8800	Sigla: M³
Valor Unitário: 74,9400	Valor Total: 1.414,8672
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:20:05

5 - 030201-DER-ES Reaterro apiloado de cavas de fundacao, em camadas de 20 cm

Quantidade: 11,9000	Sigla: M³
Valor Unitário: 80,7000	Valor Total: 960,3300
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:21:18

6 - 040238 DER-ES Forma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilizacao 3 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)

Quantidade: 84,5100	Sigla: M²
Valor Unitário: 113,4000	Valor Total: 9.583,4340
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:22:10

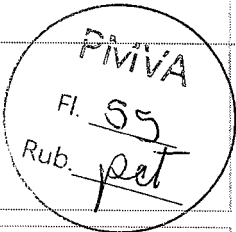
7 - 040243 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm

Quantidade: 328,5000	Sigla: KG
Valor Unitário: 14,3900	Valor Total: 4.727,1150
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:22:49

8 - 040246-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm

Quantidade: 44,2000	Sigla: KG
Valor Unitário: 16,0100	Valor Total: 707,6420
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:23:17

9 - 040332-DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A grossa, diametro de 12.5 a 25.0mm	
Quantidade: 123,6000	Sigla: KG
Valor Unitário: 15,6600	Valor Total: 1.935,5760
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:23:51



10 - 040315-DER-ES Fornecimento, preparo e aplicacao de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas ja incluido no custo)	
Quantidade: 17,8300	Sigla: M³
Valor Unitário: 1.153,2800	Valor Total: 20.562,9824
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:24:36

11 - 040337-DER-ES Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforcada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	
Quantidade: 96,3100	Sigla: M²
Valor Unitário: 135,1400	Valor Total: 13.015,3334
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:25:09

12 - 040328 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-50 A media, diametro de 6.3 a 10.0 mm	
Quantidade: 529,0000	Sigla: KG
Valor Unitário: 14,3900	Valor Total: 7.612,3100
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:25:52

13 - 040333 DER-ES Fornecimento, dobragem e colocacao em forma, de armadura CA-60 B fina, diametro de 4.0 a 7.0mm	
Quantidade: 160,1000	Sigla: KG
Valor Unitário: 16,0100	Valor Total: 2.563,2010
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:26:19

14 - 040601 DER-ES Laje pre-fabricada trelicada para forro simples revestido, vao ate 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	
Quantidade: 55,0000	Sigla: M²
Valor Unitário: 159,4700	Valor Total: 8.770,8500
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:26:55

15 - 050301 DER-ES Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armacao e desforma	
Quantidade: 12,1500	Sigla: M
Valor Unitário: 12,7500	Valor Total: 154,9125
Modelo: N/C	Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: menor preco	Registrado em: 23/07/2024 - 11:27:28

16 - 050605 DER-ES Alvenaria de blocos ceramicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traco 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praca

Quantidade: 93,9900

Valor Unitário: 107,7400

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Fl. 55v

Rub. pat

Sigla: M²

Valor Total: 10.126,4826

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:27:58

17 - 60103 DER-ES Marco de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensoes de 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 546,8200

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: UN

Valor Total: 546,8200

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:28:31

18 - 60107 DER-ES Alizar de madeira de lei de 1A (Peroba, Ipe, Angelim Pedra ou equivalente) de 5 x 1,5 cm

Quantidade: 5,0000

Valor Unitário: 28,5200

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: M

Valor Total: 142,6000

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:29:00

19 - 061303-DER-ES Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradicas e fechadura externa em latao cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 1.572,3100

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: UN

Valor Total: 1.572,3100

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:29:36

20 - CPU PORTA RADIOLOGICA BLINDADA COM CHUMBO, EM CHAPA DE MADEIRA, 80X210CM, COM ACABAMENTO PARA PINTURA, INCLUSO BATENTE, FECHADURA E DOBRADICA, COM PROTECAO INTERNA COM LENCOL DE CHUMBO REFINADO DE 1,0MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Quantidade: 4,0000

Valor Unitário: 4.031.3200

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: UN

Valor Total: 16.125,2800

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:30:12

21 - 071703 DER-ES Janela tipo maxim-ar para vidro em aluminio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro

Quantidade: 0,7200

Valor Unitário: 720,2600

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: M²

Valor Total: 518,5872

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:31:05

22 - 91338 SINAPI PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNICAO, FIXACAO COM PARA FUSOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019

Quantidade: 8,4000

Valor Unitário: 1.100.0600

Modelo: N/C

Detalhe: menor preco

Sigla: M²

Valor Total: 9.240,5040

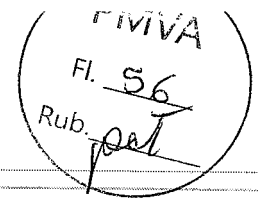
Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:31:37

23 - 080102-DER-ES Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Quantidade: 0,7200

Sigla: M²



Valor Unitário: 371,2200
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Valor Total: 267,2784
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:32:04

24 - 92580-SINAPI TRAMA DE ACO COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METALICA, PLASTICA OU TERMOACUSTICA, INCL USO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Quantidade: 54,0000
Valor Unitário: 58,7000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M²
Valor Total: 3.169,8000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:32:34

25 - 090228 DER-ES Telha em aco galvalume trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessoriode fixacao Ref. Santo Andre, Eternit, Metform ou equivalente

Quantidade: 54,4500
Valor Unitário: 103,5000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M²
Valor Total: 5.635,5750
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:33:19

26 - 090312-DER-ES Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm

Quantidade: 16,4000
Valor Unitário: 300,1500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 4.922,4600
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:33:53

27 - 090314 DER-ES Rufo de chapa de aluminio esp. 0.5mm, largura de 30cm

Quantidade: 7,0000
Valor Unitário: 76,9700
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 538,7900
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:35:03

28 - 100203 DER-ES Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demaos

Quantidade: 84,5100
Valor Unitário: 65,7300
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M²
Valor Total: 5.554,8423
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:35:40

29 - 110201 DER-ES Forro de gesso acabamento tipo liso

Quantidade: 48,6600
Valor Unitário: 72,8500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 3.544,8810
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:36:10

30 - 120101 DER-ES Chapisco de argamassa de cimento e areia media ou grossa lavada, no traco 1:3, espessura 5 mm

Quantidade: 167,9900
Valor Unitário: 9,5900
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M²
Valor Total: 1.611,0241
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:36:38

31 - 120201 DER-ES Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referencia Eliane, Cecrisa ou Portobello

Quantidade: 15,3900
Valor Unitário: 129,7200

Sigla: M²
Valor Total: 1.996,3908

Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:37:12

32 - 120301 DER-ES Emboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 20 mm

Quantidade: 15,3900
Valor Unitário: 46,1700
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 710,5563
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:38:30

33 - 120303-DER-ES Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia media ou grossa lavada no traco 1:0.5:6, espessura 25 mm

Quantidade: 109,9100
Valor Unitário: 78,6000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 8.638,9260
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:39:00

34 - CPU ARGAMASSA BARITADA, EQUIVALENTE A 2,0MM/PB, COM DENSIDADE DE 3,2G/CM3 E RENDIMENTO DE 56,25 KG/M2, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, TETOS E PISOS, ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.

Quantidade: 42,6800
Valor Unitário: 98,8200
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 4.217,6376
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:39:29

35 - 130111 DER-ES Lastro impermeabilizado de concreto nao estrutural, espessura de 6 cm

Quantidade: 71,8500
Valor Unitário: 83,0100
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 5.964,2685
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:39:56

36 - 130103 DER-ES Regularizacao de base p/ revestimento ceramico, com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura 3cm

Quantidade: 47,3000
Valor Unitário: 33,8200
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 1.599,6860
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:40:39

37 - 130236 DER-ES Piso ceramico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento

Quantidade: 47,3000
Valor Unitário: 103,7700
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M²
Valor Total: 4.908,3210
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:41:13

38 - 130308 DER-ES Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm

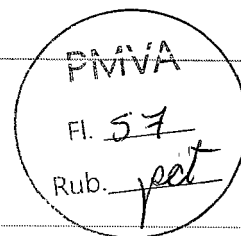
Quantidade: 22,1000
Valor Unitário: 73,9500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M
Valor Total: 1.634,2950
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:41:42

39 - 130317 DER-ES Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 126,8100
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 152,1720
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:42:14

**40 - 130303 DER-ES Rodape de ceramica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento com cimento branco**

Quantidade: 43,9300
Valor Unitário: 23,1200
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 1.015,6616
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:42:39

41 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 149,0500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: PT
Valor Total: 149,0500
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:43:04

42 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 320,4900
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: PT
Valor Total: 320,4900
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:43:45

43 - 140705 DER-ES Ponto para esgoto primario (vaso sanitario)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 184,8500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: PT
Valor Total: 184,8500
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:44:16

44 - 140706 DER-ES Ponto para esgoto secundario (lavatorio)

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 137,2600
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: UN
Valor Total: 137,2600
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:44:40

45 - 140707 DER-ES Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 244,7500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: PT
Valor Total: 244,7500
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:45:06

46 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 11,0000
Valor Unitário: 95,6000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preco

Sigla: M
Valor Total: 1.051,6000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:45:38

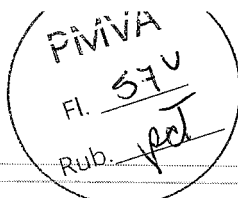
47 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 4,5000

Sigla: M

Valor Unitário: 53,2900
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Valor Total: 239,8050
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:46:30

**48 - 141908 DER-ES Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3), inclusive conexões**

Quantidade: 2,7000
Valor Unitário: 82,2000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M
Valor Total: 221,9400
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:46:58

49 - 141101 DER-ES Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmax = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 783,8000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 783,8000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:47:27

50 - 141410 DER-ES Tubo de PVC rígido soldável marrom, diam. 25mm (3/4), inclusive conexões

Quantidade: 31,5000
Valor Unitário: 31,6500
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M
Valor Total: 996,9750
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:47:55

51 - 170101 DER-ES Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 841,6000
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 841,6000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:48:40

52 - 95545 SINAPI SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 55,7300
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 55,7300
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:49:10

53 - 95544 SINAPI PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 56,8800
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 56,8800
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:49:41

54 - 170129 DER-ES Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 874,8100
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 874,8100
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:50:05

55 - 170304 DER-ES Torneira pressão cromada diam. 1/2 para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 241,3400

Sigla: UN
Valor Total: 241,3400

23/07/2024, 13:04

Portal de Compras Públicas | Impressão de Propostas

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:50:35

PMVA

Fl. 58

Rub. 1001

56 - 170330 DER-ES Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (11/4), marcas de referencia Fabrimar, Deca ou Docol

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 300,7000

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 300,7000

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:51:02

57 - 151135 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 4 (110mm), inclusive conexoes

Quantidade: 25,0000

Valor Unitário: 138,8300

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: M

Valor Total: 3.470,7500

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:51:30

58 - 151301 DER-ES Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 30,0000

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 30,0000

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:52:07

59 - 151321 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 87,3200

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 87,3200

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:52:52

60 - 151323 DER-ES Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente

Quantidade: 1,0000

Valor Unitário: 98,7700

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 98,7700

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:53:14

61 - 151801 DER-ES Ponto padrao de luz no teto - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4 (1 und)

Quantidade: 8,0000

Valor Unitário: 281,7900

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 2.254,3200

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:53:42

62 - 151803-DER-ES Ponto padrao de tomada 2 polos mais terra - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2 (1 und)

Quantidade: 9,0000

Valor Unitário: 285,8900

Modelo: N/C

Detalhe: menor preço

Sigla: UN

Valor Total: 2.573,0100

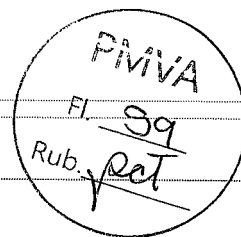
Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 23/07/2024 - 11:54:13

63 - 151806 DER-ES Ponto padrao de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2 (1 und)	
Quantidade: 1,0000 Valor Unitário: 422,4100 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 422,4100 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:54:51
64 - 151811 DER-ES Ponto padrao de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusive conexoes (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	
Quantidade: 5,0000 Valor Unitário: 300,6600 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 1.503,3000 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:55:20
65 - 181003 DER-ES Luminaria embutir compl., corpo ch. aco pintada branca, refletor aletas parabolicas alum.alta pureza e refletancia inclusive 2 lampadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES, 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	
Quantidade: 8,0000 Valor Unitário: 212,9600 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 1.703,6800 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:56:16
66 - 180201-DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2	
Quantidade: 9,0000 Valor Unitário: 50,6500 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 455,8500 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:56:54
67 - 180202 DER-ES Tomada padrao brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2	
Quantidade: 1,0000 Valor Unitário: 58,0900 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 58,0900 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:57:18
68 - 180207 DER-ES Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrao brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2	
Quantidade: 5,0000 Valor Unitário: 81,0100 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 405,0500 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:57:43
69 - 180602 DER-ES Fornecimento e Instalacao de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificacao A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stop	
Quantidade: 1,0000 Valor Unitário: 3.163,3900 Modelo: N/C Detalhe: menor preco	Sigla: UN Valor Total: 3.163,3900 Marca/Fabricante: N/C Registrado em: 23/07/2024 - 11:58:16
70 - 160115 DER-ES Cabo telefonico CI, diametro do condutor 50mm, 30 pares	
Quantidade: 25,0000	Sigla: M

Valor Unitário: 33,9600
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Valor Total: 849,0000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:58:43

**71 - 160120 DER-ES Tomada para telefone com conector RJ 11**

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 102,6900
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 102,6900
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 11:59:17

72 - 150628 DER-ES Caixa de embutir marca de referencia Tigreflex, 4x2 - Caixa para distribuicao dos ramais dos circuitos eletricos

Quantidade: 4,0000
Valor Unitário: 11,9300
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 47,7200
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:00:20

73 - 160851 DER-ES Cabo UTP 4 Pares Categoria 5E

Quantidade: 100,0000
Valor Unitário: 7,1800
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M
Valor Total: 718,0000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:00:55

74 - 160806 DER-ES Espelho 4 x 2 com conector RJ 45 femea CAT. 5

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 28,9100
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 86,7300
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:01:23

75 - 160807 DER-ES Conector RJ 45 macho

Quantidade: 3,0000
Valor Unitário: 15,4900
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 46,4700
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:01:57

76 - 150634 DER-ES Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 221,3600
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: UN
Valor Total: 221,3600
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:02:22

77 - 151127 DER-ES Eletroduto de PVC rigido roscavel, diam. 1 (32mm), inclusive conexoes

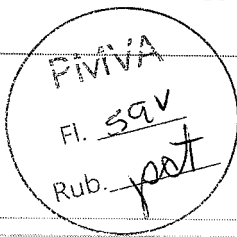
Quantidade: 125,0000
Valor Unitário: 33,4400
Modelo: N/C
Detalhe: menor preço

Sigla: M
Valor Total: 4.180,0000
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/07/2024 - 12:04:03

78 - 160607 DER-ES Extintor de incendio portatil de po quimico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixacao, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente

Quantidade: 1,0000
Valor Unitário: 272,9800
Modelo: N/C

Sigla: UN
Valor Total: 272,9800
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:04:35	
79 - 160608 DER-ES Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto			
Quantidade: 1,0000		Sigla: UN	
Valor Unitário: 460,9900		Valor Total: 460,9900	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:05:04	
80 - 160613-DER-ES Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal			
Quantidade: 1,0000		Sigla: UN	
Valor Unitário: 330,6100		Valor Total: 330,6100	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:05:31	
81 - 190103 DER-ES Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex			
Quantidade: 42,9500		Sigla: M²	
Valor Unitário: 26,6100		Valor Total: 1.142,8995	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:06:08	
82 - 190117 DER-ES Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvini, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos			
Quantidade: 109,9100		Sigla: M²	
Valor Unitário: 29,7500		Valor Total: 3.269,8225	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:06:51	
83 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos			
Quantidade: 3,3600		Sigla: M²	
Valor Unitário: 62,8200		Valor Total: 211,0752	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:08:28	
84 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificação)			
Quantidade: 55,0000		Sigla: M²	
Valor Unitário: 16,1500		Valor Total: 888,2500	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:08:43	
85 - 200576-DER-ES Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação			
Quantidade: 1,0000		Sigla: UN	
Valor Unitário: 799,4900		Valor Total: 799,4900	
Modelo: N/C		Marca/Fabricante: N/C	
Detalhe: menor preço		Registrado em: 23/07/2024 - 12:09:11	

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

